



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 434

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 434

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO N° 3.159/2020

de 01 de Outubro de 2020.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações extraordinárias para atendimento a ações de prevenção ao COVID 19 e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento nos artigos 85 da Lei Orgânica deste Município e dispositivos no art. 44 da Lei nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica remanejado no orçamento vigente o valor de R\$ 267.850,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais) para a seguinte dotação extraordinária:

Local: 020801	UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha: 404 - 10.122.0048.2060.0000	Ação de Prevenção ao COVID 19	267.850,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVÍRUS	
		TOTAL.....
		R\$ 267.850,00

Art. 2º - O valor de remanejados na forma do artigo anterior será coberto através da redução parcial das seguintes dotações extraordinárias:

Local: 020801	UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha: 403 - 10.122.0048.2060.0000	Ação de Prevenção ao COVID 19	67.850,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVÍRUS	
Ficha: 405 - 10.122.0048.2060.0000	Ação de Prevenção ao COVID 19	200.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVÍRUS	
		TOTAL.....R\$ 267.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 01 de Outubro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO